

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 5myx4emw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 31/10/2012 Indicação nº 1070/2012 Protocolo nº 4312/2012
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SÁGUAS MORAES SOUSA, A NECESSIDADE DE REFORMAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS NO DISTRITO NOVA CÁCERES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes Sousa, **A NECESSIDADE DE REFORMAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO DISTRITO NOVA CÁCERES, MAIS CONHECIDO COMO COMUNIDADE VILA SÁDIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em 1997 as primeiras famílias povoaram a Fazenda Sadia, criando assim o distrito de Nova Cáceres, mais conhecido por Comunidade Vila Sadia, que está localizada na zona rural do Município de Cáceres, ficando às margens da rodovia BR-070 e distante 70 km da cidade e a 150 km da capital Cuiabá.

A presente indicação visa atender a reivindicação dos moradores da comunidade Vila Sadia, os quais solicitam a reforma emergencial nas dependências das escolas estaduais.

Justificamos a presente, haja vista que, o prédio onde abriga a escola encontra-se em péssimas condições, ficando os estudantes prejudicados por falta de uma estrutura adequada.

O motivo pelo qual apresentamos esta matéria é por entendermos que se tratar de um investimento que irá beneficiar o ensino da comunidade.

E nós, como representante deste povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certo de que a medida contribuirá com melhores condições na educação.

Assim sendo, a justificativa se dá em detrimento da prerrogativa inerente ao cargo ocupado por este parlamentar, disposto no artigo 48, II do regimento interno da Assembléia legislativa do Estado de Mato Grosso, razão pela qual, quer dignem-se ao nobre **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SÁGUAS MORAES SOUSA.**

Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos a presente indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual